

01

Ao Tribunal de Contas do Estado de SP - Unidade
Regional de Campinas - Ur - 03.

Av. Carlos Grimaldi, 880 - Jardim Conceição - Campinas.

Assunto: Portal de Transparência - Prefeitura do
Município de Valinhos; descumprimento do artigo 8º da Lei
Federal nº 12.527/11 - Lei de Acesso a informação.

JAIR BRIGO, brasileiro casado, bacharel em ciências contábeis, Título de Eleitor Nº 0178.4661.0175; RG Nº 7.563.463 - SSP/SP e CPF Nº 721.100.078-34, com endereço à Estrada do Jequitibá, Nº 999 - casa 372, Bairro Pinheiros, Valinhos SP. CEP - 13274-610, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, com fulcro nos artigos 110 e 112 da Lei **Complementar Estadual Nº 709/93**, comunicar o descumprimento da **Lei Federal** supracitada.

Comunico a essa **Augusta Corte**, que, nos termos da **Lei Complementar Estadual Nº 709/93**; que a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**, seja notificada a restabelecer as informações do **Portal de Transparência**, que “nesta data” encontra-se **inoperante**, e considerando que o **Portal de Transparência** “assegura aos cidadãos o direito de receber dos órgãos públicos informações de seu interesse”. **Sendo assim**, se faz necessário o seu restabelecimento o mais breve possível.

O comunicado se justifica nos questionamentos do (requerimento Nº 1.642/22, cópia em anexo) de autoria dos vereadores **ALÉCIO CAU** e **GABRIEL BUENO** datado em 22/08/22, os vereadores questionam o **Poder Executivo** pelas dificuldades que estão tendo em acessar o **Portal** e solicitam esclarecimentos e providências.

Nestes termos, pede e espera
DEFERIMENTO



Valinhos - SP, 29 de setembro de 2022.

JAIR BRIGO - E-mail jairbrigo@yahoo.com.br